



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 22 de setembro de 2026.

Senhor Prefeito

Ref.: Indicação
Protocolos nº 2546/26

Autoria Vereador W. F. Bandeira

O Legislativo Municipal tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência para encaminhar em anexo, por cópia, o expediente acima epigrafado, referente à Sessão Ordinária em 21 de setembro de 2026, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradecemos.

Queira no ensejo Vossa Excelência aceitar a renovação da expressão do nosso mais elevado apreço.


LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal
N e s t a

OF. 1480/26

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 009086

Protocolo: **2546/26**

Data: 18/09/2026 13:00

Recebedor: RODRIGO

INDICAÇÃO

Indicação sobre: **SERVIÇOS DE ZELADORIA E MELHORIAS EM VIA PÚBLICA, Estrada Municipal do Itapeva – Bairro Ferreadura**

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Campos do Jordão

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

Limites

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

População

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

Distâncias

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

Altitude

SEDE - 1.700 METROS

Temperatura Média

14,40 °C

Clima

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Indico, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, Dr Carlos Eduardo Pereira da Silva, no sentido de que Sua Excelência determine ao Setor competente da Municipalidade providenciar: realização de operação de tapa-buracos, recuperação, nivelamento, cascalhamento, limpeza e serviços gerais de zeladoria na Estrada Municipal da Ferradura e demais vias do Bairro Ferradura, neste Município.

A presente Indicação tem por objetivo solicitar uma **ação integrada de manutenção viária e zeladoria no Bairro Ferradura**, tendo em vista as condições atuais do principal acesso à localidade.

Conforme pode ser observado no trecho indicado, **a estrada que dá acesso ao Bairro Ferradura possui parte pavimentada em asfalto, apresentando diversos buracos e pontos que necessitam de reparos**, enquanto outros trechos permanecem **sem pavimentação, em solo natural**, necessitando de serviços de patrolamento, nivelamento, aplicação de cascalho e adequada conformação da pista.

A situação merece atenção especial por se tratar de **importante via de acesso aos moradores, trabalhadores, estabelecimentos comerciais, propriedades particulares e pontos de interesse turístico existentes na região**, sendo utilizada diariamente por veículos de passeio, moradores, prestadores de serviços, visitantes e turistas.

Além da Estrada Municipal da Ferradura, existem diversas **vias locais não pavimentadas no bairro**, que também necessitam de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

manutenção periódica, especialmente durante períodos de chuva, quando o escoamento das águas pode provocar erosões, formação de valetas, acúmulo de barro e deterioração das condições de trafegabilidade.

Entre as vias e referências viárias existentes na região do Ferradura, podem ser mencionadas, para fins de vistoria e programação dos serviços:

Campos do Jordão

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

Limites

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

População

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

Distâncias

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

Altitude

SEDE - 1.700 METROS

Temperatura Média

14,40 °C

Clima

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

- Estrada Municipal da Ferradura – principal acesso à localidade;
- Rua Dezesete;
- Rua Vinte;
- Rua Vinte e Um;
- Rua Vinte e Cinco;
- Rua Dezoito;
- Rua Quatorze;
- Rua Onze;
- Rua Sete;
- Avenida Seis, além de outras vias locais e acessos existentes na região.

A documentação cartográfica consultada também registra a **Estrada Municipal da Ferradura** e diversas dessas vias no setor, reforçando a necessidade de que a Administração Municipal realize uma vistoria técnica e estabeleça um cronograma de manutenção para toda a área

Sala Vereador Noboro Oya, 18 de setembro de 2026

W. F. Bandeira
Vereador – Progressistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Campos do Jordão, 28 de setembro de 2026

Documento recebido em 24/09/2026 e registrado sob o número do Processo SEI 3509700.406.00028222/2026-15.

Em atenção ao solicitado, encaminho o presente procedimento para que sejam adotadas as providências cabíveis e prestadas as informações necessárias quanto ao pedido de indicação anexo, observando-se, ainda, o disposto no Art. 6º, inciso VI, da Lei nº 4.299/2026, de 27 de janeiro de 2026, quanto à devolução da indicação após sua execução.

Após, retornar a esta Secretaria na **Sigla CJORD-SI-CPICM**.

Atenciosamente,

Vinicius Eduardo Nascimento

Secretário de Governo e Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Eduardo Nascimento, Secretário De Governo E Relações Intitucionais**, em 28/09/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1621350** e o código CRC **6F34EE26**.